TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019 – IN Nº 049/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PRO-GRAMAS PARA COMPUTADOR NA MODALIDADE SERVIÇO (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA-ÇÃO E A EMPRESA CEON TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, CNPJ 82.951.351/0001-42, estabelecido na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 4.600, Bloco II, Saco Grande II, CEP 88.032-900, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Secretário de Estado designado, Senhor Luiz Antônio Dacol, inscrito no CPF sob nº 534.693.809-53, e de outro lado a empresa Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.977/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Senhor Izaias Otacilio da Rosa, portador do CPF nº 730.294.409-15 e Sra. Sirlaine Resende Pereira da Rosa**,** portadora do CPF nº 526.486.569-87 , resolvem estabelecer o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 082/2019, mediante as constantes Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Fundamento Legal

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual com fundamento nos art, 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência Contratual

Fica prorrogada a vigência do contrato original, a partir de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SIRLAINE RESENDE PEREIRA DA ROSA e IZAIAS OTACILIO DA ROSA em 21/09/2020 às 10:02:28.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUIZ ANTONIO DACOL em 21/09/2020 às 13:09:48, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00003236/2020 e o código HM5BU841.

CLÁUSUAL TERCEIRA – Dos valores

O Aditivo formaliza a renuncia da contratada ao reajuste de preços para o período compreendido de agosto/2019 a julho/2020, conforme Resolução nº 014/2019, datada de 04 de dezembro de 2019, do Grupo Gestor, que estabelece medida de contenção de gastos na gestão de contratos de serviços continuados

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao qual este se integra.

Para fins de contagens dos prazos previstos será considerada como data de assinatura do Termo Aditivo, a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração
- Designado

Izaias Otacilio da Rosa
Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda.

Sirlaine Resende Pereira da Rosa
Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SIRLAINE RESENDE PEREIRA DA ROSA e IZAIAS OTACILIO DA ROSA em 21/09/2020 às 10:02:28.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUIZ ANTONIO DACOL em 21/09/2020 às 13:09:48, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00003236/2020 e o código HM5BU841.